



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 18 de Dezembro de 2025 • Número 3903 • www.leme.sp.gov.br

EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2025, DE 02/01/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR.

TERMO ADITIVO: 21º

CONVENENTE: Município de Leme

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

OBJETO: Execução pela Conveniada dos serviços de saúde identificados e caracterizados no Plano Operativo para o ano de 2026 visando a garantia da atenção integral à saúde da população atendida pela conveniada.

Prazo: 01 de janeiro de 2026 á 31 de dezembro de 2026

Valor estimado: R\$ 34.324.594,80 anual – Fonte: 1 Recursos Tesouro; R\$ 17.344.873,08 anual – Fonte: 5 – Recursos Federal e R\$ 10.766.194,44 anual - Fonte: 2 Recurso Estadual.

Data da Assinatura: 17/12/2025.

Suporte Legal: Lei Municipal nº 3069 de 10/12/2009; Lei 14.133 de 01/04/2021; Lei Ordinária nº 4.349 de 12/12/2024.

Leme, 17 de dezembro de 2025

Lisete Cristina Ganeo Kinock
Secretária de Saúde do Município

PREFEITURA DE LEME

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA – FME – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2025;

CONVENENTE: Município de Leme;

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme – APAE

OBJETO: desenvolvimento de atividades pedagógicas voltadas ao Ensino Fundamental Especial às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e TEA associados à deficiência intelectual, na faixa etária entre 06 (seis) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses de idade;

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro reais)

JUSTIFICATIVA: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil — ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME – APAE, a proponente, vem executando atividades em sistema de cooperação com a Secretaria Municipal de Educação de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora do Plano Municipal de Educação, elaborado pela Lei Municipal nº 3.225, de 28 de Fevereiro de 2012, em especial à Lei Federal nº 9.394/1996, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.106, de 05 de Agosto de 2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de Junho de 1994, a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e alterações e de acordo com Decreto nº 6.253 de 13 de Novembro de 2007. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atue ao lado do Poder Público para assegurar educação básica no Município, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente ao atendimento e o direito à Educação, com o objetivo de atender pessoas de 06 (seis) anos a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses de idade, com recursos alocados na Unidade Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, transferidos pelo Governo Estadual, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil — ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME – APAE é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, à vista disso, foi realizado o Edital nº 01/2025 em 29 de Setembro de 2025, publicado na Imprensa Oficial do Município nº 3838 em 25 de Setembro de 2025, a fim de desenvolver atividades voltadas ou vinculadas ao Ensino Fundamental Especial. Destarte, considerado dispensado o chamamento público e autorizo a dispensa em comento, com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política Educacional.

meses de idade, com recursos alocados na Unidade Gestora do Fundo Municipal de Educação, transferidos pelo Governo Municipal, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil — ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME – APAE é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, à vista disso, foi realizado o Edital nº 01/2025 em 29 de Setembro de 2025, publicado na Imprensa Oficial do Município nº 3838 em 25 de Setembro de 2025, a fim de desenvolver atividades voltadas ou vinculadas ao Ensino Fundamental Especial. Destarte, considerado dispensado o chamamento público e autorizo a dispensa em comento, com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política Educacional.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA – FUNDEB – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2025 CONVENENTE: Município de Leme;

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme – APAE

OBJETO: desenvolvimento de atividades pedagógicas voltadas ao Ensino Fundamental Especial às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e TEA associados à deficiência intelectual, na faixa etária entre 06 (seis) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses de idade.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

JUSTIFICATIVA: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil — ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME – APAE, a proponente, vem executando atividades em sistema de cooperação com a Secretaria Municipal de Educação de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora do Plano Municipal de Educação, elaborado pela Lei Municipal nº 3.225, de 28 de Fevereiro de 2012, em especial à Lei Federal nº 9.394/1996, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.106, de 05 de Agosto de 2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de Junho de 1994, a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e alterações e de acordo com Decreto nº 6.253 de 13 de Novembro de 2007. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atue ao lado do Poder Público para assegurar educação básica no Município, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente ao atendimento e o direito à Educação, com o objetivo de atender pessoas de 06 (seis) anos a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses de idade, com recursos alocados na Unidade Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, transferidos pelo Governo Estadual, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil — ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME – APAE é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, à vista disso, foi realizado o Edital nº 01/2025 em 29 de Setembro de 2025, publicado na Imprensa Oficial do Município nº 3838 em 25 de Setembro de 2025, a fim de desenvolver atividades voltadas ou vinculadas ao Ensino Fundamental Especial. Destarte, considerado dispensado o chamamento público e autorizo a dispensa em comento, com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política Educacional.

LEI ORDINÁRIA N° 4.505 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.174000-3.3.50.39	10626	R\$ 93.761,58
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 93.761,58

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.174000-3.3.50.39	10626	R\$ 6.238,42
Total Transposição - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 6.238,42
TOTAL					R\$ 100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 93.761,58 (noventa e três mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos) correrá por conta de remanejamento de recursos do Poder Executivo, conforme previsto no Artigo 167, VI, da CF 88, das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.004001-3.3.90.39	6863	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.184000-3.3.90.39	6875	R\$ 35.727,62
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.185000-3.3.90.30	6913	R\$ 5.236,98
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.185000-3.3.90.36	6929	R\$ 5.523,34
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.185000-3.3.90.39	6933	R\$ 6.000,00
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.185000-3.3.90.40	6949	R\$ 10.614,86
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.185000-4.4.90.52	6961	R\$ 18.034,23
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.187000-3.3.90.39	6986	R\$ 2.624,55
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ 93.761,58
TOTAL					R\$ 93.761,58

Artigo 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 6.238,42 (seis mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) correrá por conta de transposição de recursos do Poder Executivo, conforme previsto no Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.36	2577	R\$ 6.238,42
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 6.238,42
TOTAL					R\$ 6.238,42

Artigo 4º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº's 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024, respectivamente, em decorrência do crédito especial aberto por meio desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de dezembro de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 05/2023
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA IV**

O Secretário de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA IV, que homologa as desistências de candidatos classificados no Concurso Público nº 05/2023, conforme classificação final e homologação publicados na Imprensa Oficial do Município de Leme nº 3591, de 21/08/2024, tendo em vista a solicitação formal dos candidatos por meio de protocolo, abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS – RESERVA PARA MULHERES

NOME DO CANDIDATO	INSC	POSIÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO
FLÁVIO ROBERTO DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	12818	27	62.729/2025

Leme, 18 de dezembro de 2025.

ALEX ROBERTO VOLPI

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito, Defesa Civil e Cidadania

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

ERRATA

No despacho de homologação do Pregão Eletrônico nº 075/2025, publicado na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE LEME Nº 3899 DE 13.12.2025, página 01, onde se lê:

LOTE 15 – AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 34.745,00

Leia -se

LOTE 15 – AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 34.725,00

Publique-se

Leme, 17 de dezembro de 2025

LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADO PARA ATENDER EVENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

Considerando que o processo atual encontra-se em fase de recurso e contrarrazões, sendo certo ainda que, após, caso apresentados, deverão ser julgados;

Considerando que o prazo para conclusão de tal fase importa em transposição do prazo necessário da efetiva execução dos serviços, os quais, por evidente, são inadiáveis tendo em vista que os bens e materiais públicos já estão instalados e devem ser diuturnamente vigiados;

REVOGO o presente.

Em atendimento ao disposto no §3º, do art. 71 da Lei 14.133/21, concedo o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação de eventuais interessados.

Leme, (ass. Digital)

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025

A Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 107/2025 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R\$ 838.240,00

LOTE 02 – SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R\$ 254.000,00

Formalize-se a contratação nos termos do edital

Leme, 18 de dezembro de 2025

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 112/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSOS, COM CESTO AÉREO DUPLO E CAPACIDADE DE 50 TONELADAS PARA MOVIMENTAÇÕES DIVERSAS; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br) Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: (23/12/2025 – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (16/01/2026 – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (16/01/2026 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (16/01/2026 – 08:15) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS

REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura.

Leme, 19 de dezembro de 2025

RAFAEL ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025
PROCESSO ADM 1DOC Nº 11.211/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PLATAFORMA PRÓPRIA DE TELECONSULTA (SAAS), COM INTEGRAÇÃO A PROTOCOLOS CLÍNICOS VALIDADOS E SISTEMA DE SUPORTE A DECISÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SUS.

Considerando as impugnações impetradas e para as necessárias alterações, SUSPENDO o certame “sine die”.

Publique-se.
Leme, 17 de dezembro de 2.025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

SAECIL

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 50/2025

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONTRATADA: Masal S/A Indústria e Comércio

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 32/2025

OBJETO: Aquisição de 01 (um) equipamento Guindaste Articulado (Munck) Tipo Trave, novo (primeiro uso), para ser fornecido, instalado e implementado, na parte dianteira de veículo automotor de propriedade da Autarquia (Caminhão marca Ford, modelo 2422e, ano e modelo 2010, frota 52, chassi 9BFYCEHV9ABB60027, PBT (Peso Bruto Total) legal: 23.000 kg, bateria 12 volts, no chassi, sem carroceria), conforme especificações, exigências e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025

Leme, 11 de dezembro de 2025.

Maurício Rodrigues Ramos
Diretor–Presidente

LEMЕPREV

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Lemeprev Instituto de Previdência do Município de Leme.

Credenciada: SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LEME E DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Objeto: Credenciamento para fins de consignação em folha de pagamento dos servidores inativos, pensionistas e ativos do Lemeprev.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Valor: Sem ônus.

Modalidade: Credenciamento Público nº 002/2025, Edital nº 004/2025 e Processo Licitatório nº 075/2025.

Supoorte Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 6.906/2017 e Resolução nº 005/2025.

Leme/SP, 11 de dezembro de 2025.

Vanessa Galloni Carrera Diretora Presidente	Cristiane Habermann Diretora Administrativa e Financeira
--	---

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Lemeprev Instituto de Previdência do Município de Leme.

Credenciada: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS SICREDI DEXIS.

Objeto: Credenciamento para fins de consignação em folha de pagamento dos servidores inativos, pensionistas e ativos do Lemeprev.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Valor: Sem ônus.

Modalidade: Credenciamento Público nº 002/2025, Edital nº 004/2025 e Processo Licitatório nº 075/2025.

Supoorte Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 6.906/2017 e Resolução nº 005/2025.

Leme/SP, 11 de dezembro de 2025.

Vanessa Galloni Carrera Diretora Presidente	Cristiane Habermann Diretora Administrativa e Financeira
--	---

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Lemeprev Instituto de Previdência do Município de Leme.

Credenciada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Objeto: Credenciamento para fins de consignação em folha de pagamento dos servidores inativos, pensionistas e ativos do Lemeprev.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Valor: Sem ônus.

Modalidade: Credenciamento Público nº 002/2025, Edital nº 004/2025 e Processo Licitatório nº 075/2025.

Supoorte Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 6.906/2017 e Resolução nº 005/2025.

Leme/SP, 10 de dezembro de 2025.

Vanessa Galloni Carrera Diretora Presidente	Cristiane Habermann Diretora Administrativa e Financeira
--	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Credenciamento Público nº 002/2025

Edital nº 004/2025

Processo Licitatório nº 075/2025.

Transcorrido o prazo de recurso ditado pelo artigo 5, do Edital nº 004/2025 sem quaisquer manifestações em contrário e, diante do cumprimento integral das exigências editalícias, HOMOLOGO a habilitação das empresas a seguir identificadas, participantes do Processo de Credenciamento Público em referência que objetiva a contratação de empresas jurídicas para a prestação de serviços de empréstimo consignado com desconto em folha de pagamento dos servidores aposentados, pensionistas e ativos do Lemeprev Instituto de Previdência do Município de Leme, conforme especificações definidas no Anexo I – Termo de Credenciamento do Processo referenciado.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, estabelecida na Rua Dr. Armando Salles Oliveira, 187, Leme/SP, CEP: 13.610-220.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS SICREDI DEXIS, CNPJ nº 79.342.069/0001-53, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, 49, Jardim Santana, Leme/SP, CEP: 13.616-443.

SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LEME E DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 96.509.187/0001-22, estabelecida na Rua Paulo Roberto Faccioli nº 125, Jardim Royal Ville, Leme/SP, CEP: 13.617-291.

Leme/SP, 09 de dezembro de 2025.

VANESSA GALLONI CARRERA
DIRETORA PRESIDENTE

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE ADIMAENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 012/2025 – PROJETO: EDITAL ITAU VIVER MAIS - CMI - Processo Administrativo - SADS nº 012/2025; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, OBJETO: Contratação de 03 (três) oficineiros em regime CLT por 20 (vinte) horas mensais, para a realização de atividade de horta e fotográfica e contratação de coordenador para o projeto em regime CLT 20 (vinte) horas mensais (compra deve ser do orçamento menor valor), conforme plano de trabalho de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal do Idoso, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no sendo de R\$ 10.441,79 (dez mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), totalizando R\$ 62.720,73 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais e setenta e três centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31/12/2026; DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025. Leme, 23 de dezembnbro de 2025. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 11/2021; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participes, de atividades relativas à área de moradia, objetivando acolher e amparar crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, que são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, em regime de acolhimento, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político e prestando orientação aos pais e familiares, direcionados ao planejamento familiar, visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Governo Federal de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável deste termo de fomento no sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil e reais) serão provenientes de Recursos Federais, e R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) contrapartida serão provenientes de Recursos Municipais, totalizando R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2026; DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025. Leme, 23 de dezembro de 2025. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito do Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 12/2021; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Abrigo São Vicente de Paulo, OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participes, garantir a proteção integral dos idosos, acima de sessenta anos, de ambos os sexo, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e melhorar a prestação de serviços da entidade, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Governo Federal de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e R\$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais) contrapartida, totalizando R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais), observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social , do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo; VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2026; DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025. Leme, 23 de dezembro de 2025. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito do Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 13/2021; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participes, presta serviços de atendimento de bebés a idosos, provendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, apoio a família, formando nos cidadãos considerando portadores de necessidades especiais, alto grau de independência pessoal, social e econômica. A instituição atende deficientes intelectuais e múltiplos desde bebês até idosos e precisa organizar os documentos dos seus usuários. “A instituição precisa de recursos para atender com qualidade e segurança todos os usuários”, visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Governo Federal de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 9.945,00 (nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais) serão provenientes de Recursos Federais totalizando R\$ 143.208,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e oito reais), e R\$ 23.868,00 (vinte e três mil e oitocentos e sessenta e oito reais) contrapartida; VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2026; DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025. Leme, 23 de dezembro de 2025. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES– Prefeito do Município de Leme.